

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - SERVIDOR ATIVO

Resolução nº 16, de 18 de março de 2025

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, inciso XII da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "PENSÃO POR MORTE" com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, a dependente **ELIANE SILVA**, inscrita no CPF nº 126.816.166-70, portadora do Registro Geral / CPF 072.035.076-02, **cônjuge** do servidor público ativo na data do óbito, Sr. **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 072.035.076-02, titular no cargo efetivo de **Profissional Braçal**, Matrícula nº 2329, Nível "A", Referencia "V" Carga Horária "40hs", desde 08/05/2002, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, falecido em 16 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O valor do benefício concedido no art. 1º, será revisto na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2025, data do óbito do instituidor**, na forma do art. 58, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 181/2019.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 18 de março de 2025.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracoli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária